

DECRETO Nº 000014/22 de 5 de Maio de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Xingu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Xingu e autorização contida na Lei Municipal nº 001093/21 de 20 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 279.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete - Administração do Sistema Governamental

02.01.04.122.0001.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
02.01.14.243.0001.2.006-3.3.90.93.00.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO, E FIN

03.01 - Adm. Planej. Finanças - Admin. Sist. Governamental

03.01.04.122.0025.1.111-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
---	--------------------------------------	----------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - Fundo Municipal de Saúde

05.01.10.301.0026.2.022-3.1.90.04.00.00.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
05.01.10.301.0024.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI	17.000,00
05.01.10.301.0024.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI	1.000,00
05.01.10.305.0024.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
05.01.10.301.0026.2.022-3.3.90.08.00.00.00.00	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	1.500,00
05.01.10.301.0026.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.01.10.301.0026.2.022-3.3.90.34.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE:	16.000,00
05.01.10.303.0036.1.139-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

06.01.08.244.0008.2.005-3.1.90.16.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	500,00
06.01.08.244.0008.2.135-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR

07.02 - Ensino Infantil - Creche (0-3 anos)

07.02.12.365.0014.2.171-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
---	------------------------	----------

07.03 - Ensino Infantil - Pré-Escola (4-6 anos)

07.03.12.365.0014.2.173-3.1.90.16.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	2.000,00
---	---	----------

07.04 - Ensino Fundamental

07.04.12.361.0014.2.030-3.1.90.16.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.500,00
---	---	----------

07.01 - Educação - Administração do Sistema Governamental

07.01.12.122.0014.2.169-3.1.90.16.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	100,00
---	---	--------

07.03 - Ensino Infantil - Pré-Escola (4-6 anos)

07.03.12.365.0014.2.173-3.3.90.08.00.00.00.00	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	5.000,00
---	--	----------

07.04 - Ensino Fundamental

07.04.12.361.0014.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
---	-----------------------	----------

07.09 - Departamento de Cultura

07.09.13.392.0012.2.140-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR	29.000,00
---	---	-----------

07.04 - Ensino Fundamental

07.04.12.361.0014.2.177-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR	15.000,00
---	---	-----------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.01 - Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária

08.01.20.122.0003.2.181-3.1.90.16.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	5.000,00
---	---	----------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.01 - Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária

08.01.20.608.0003.2.187-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 26.000,00

08.01.20.122.0003.2.181-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR 43.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.01 - Encargos Gerais do Município

10.01.28.843.0035.0.001-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 500,00

10.01.28.843.0035.0.001-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - Fundo Municipal de Saúde

05.01.10.301.0024.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI 65.200,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR

07.04 - Ensino Fundamental

07.04.12.361.0014.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI 50.000,00

07.02 - Ensino Infantil - Creche (0-3 anos)

07.02.12.365.0014.2.172-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI 30.000,00

07.02.12.365.0014.2.171-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Maio de 2022

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal